



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 192 / 13

Protocolo:	<u>848-13.</u>		
Data:	<u>17/04/13</u>	Hora:	<u>09:02</u>
Ofício:	_____		
Aprovado na	<u>10</u>	SO, realizada	_____
em	<u>16.04.13</u>	_____	adendo
_____ Presidente			

LUIS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

Assunto: Programa Creche Escola.

Ref: GV – ADW / LCPJ

Bertioga, 16 de Abril de 2013.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Alfonso Dari Weiland e Luis Carlos Pacifico Junior, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte Indicação:

O direito à creche pública está definido na Constituição Federal desde 1988 e, apesar dos avanços conquistados principalmente na última década, ainda falta muito para reduzir o déficit de vagas e garantir que este direito da criança seja realmente cumprido. Além de representar uma preocupação para toda a família, a falta de creches prejudica a mulher que está empregada e também tem enorme impacto na vida daquelas que pretendem entrar ou voltar ao mercado de trabalho.

Lançado em setembro de 2011 e desenvolvido pelas secretarias de Estado da Educação e de Desenvolvimento Social, o Programa Creche Escola (Decreto nº 57.367, 26/09/2011 e Resolução Conjunta SEE/Seds, Nº 001, de 06/10/2011) prevê investimento de cerca de R\$ 1 bilhão até 2014 para implantação de 1 mil creches.

Os municípios que receberão o equipamento serão selecionados com base em critérios de vulnerabilidade social estabelecidos pela Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (Seade).

A iniciativa funcionará por meio da transferência de recursos para construções, reformas, ampliações e aquisições de equipamentos. Nos casos em que for necessário minimizar dificuldades operacionais de municípios com as obras, estas poderão ser executadas pela Fundação para o Desenvolvimento da Educação (FDE), que administra contratos de obras para a Secretaria da Educação.

Para participar do programa, as prefeituras devem manifestar interesse junto à Secretaria de Desenvolvimento Social, responsável pela seleção das solicitações. Depois, os municípios celebrarão convênio com a Secretaria da Educação. Para isso, deverão comprovar a propriedade do imóvel, além de apresentar plano de trabalho da unidade de Educação Infantil a ser construída. As intervenções começarão logo após a assinatura dos convênios.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Os recursos repassados pelo Estado deverão ser utilizados exclusivamente em despesas de investimento, ou seja, em obras e material permanente. Caberá às administrações municipais a responsabilidade pelas despesas de custeio necessárias para o funcionamento e manutenção das creches, como folha de pagamento, água, energia elétrica, materiais de consumo e outras.

O programa propõe três modelos de creche, que foram projetados pela FDE, objetivando minimizar os custos de construção e manutenção do prédio. São edifícios térreos, com todos os ambientes necessários ao atendimento das crianças, como sala de atividades, berçário, fraldário, lactário, cozinha, refeitório e lavanderia, dentre outros. Haverá também uma sala de uso múltiplo, equipada com computadores para iniciar as crianças na linguagem digital.

Os edifícios atendem aos padrões de acessibilidade previstos na legislação, bem como às exigências de sustentabilidade. Os projetos adotam aquecimento solar e especificações para redução do consumo de água e energia. A capacidade de atendimento varia de 70 a 150 crianças, de acordo com a faixa etária.

Os terrenos destinados à construção das creches devem ser planos e atender a especificações mínimas, como área de 2 mil m² e dimensões de 35m x 57m. Também devem possuir rede de água, esgoto, energia, telefonia e divisas muradas.

Pelo exposto, indico ao Exmo Sr. Prefeito, Jose Mauro Dedemo Orlandini, que junto a Secretaria de Educação entre em contato com as Secretarias de Estado da Educação e de Desenvolvimento Social para firma a parceria do Programa Creche Escola na área situada na Rua A, Jd. Das Canções que tem aproximadamente 12.000 m² e trará bastante benefício para a população do Jd. Das Canções e Jd. Ana Paula, sendo que os dois bairros citados conta com uma quantidade considerável de crianças que necessitam serem atendidas e requer uma atenção especial por parte do Executivo Municipal.

Segue em anexo foto da área extraída do google mapas.

Solicito o envio de ofício ao Poder Executivo, Secretaria de Educação, Secretaria Estadual da Educação e Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social dando conta do teor deste documento.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.


Alfonso Dari Weiland
(Alemão)
Vereador


Luis Carlos Pacifico Junior
Vereador

